



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.597, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de dotação e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.601, de 16 de fevereiro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa pela Lei Municipal nº 2.601, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

Dotação a criar - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Natureza:	449092	Despesa de Exercícios Anteriores
Fonte:	01	Tesouro

Dotação a criar - 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	02	Alimentação Escolar
Função:	12	Educação
Subfunção:	306	Alimentação e nutrição
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ação:	2380	Alimentação escolar PNAE - fundamental
Natureza:	339030	Material de consumo
Fonte:	05	Transferências e convênios federais - vinculados

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.657.480,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Dotação a criar 1 – 02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.92.00	01	486.000,00
Dotação a criar 2 – 02.10.02 12.306.0150.2380 05 285.0000 3.3.90.30.00	05	1.171.480,00
Total		1.657.480,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar ora criado será coberto com recursos a que aludem o artigo 42 e o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
148 - 02.06.01 15.451.0149.2273 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e instalações	01	486.000,00
320 - 02.10.02 12.306.0150.2380 05 285.0000 3.3.90.39.00 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	05	1.171.480,00
Total		1.657.480,00

Art. 4º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 23.713.999,18** (vinte e três milhões e setecentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
12	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
146	02.06.01 15.451.0149.2272 05 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	121.042,92
147	02.06.01 15.451.0149.2272 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	4.000.000,00

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

161	02.06.01 15.451.0149.2281 05 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	300.000,00
220	02.08.01 18.541.0153.2160 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	64.071,00
455	02.10.10 12.306.0150.2386 05 282.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	4.000.000,00
556	02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	6.161,84
562	02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	6.161,84
565	02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	6.161,84
572	02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	35.463,37
576	02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	50.000,00
580	02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	50.000,00
581	02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	23.000,00
586	02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	100.000,00
591	02.13.02 08.244.0151.2326 02 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	6.808,16
592	02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	121.972,86
593	02.13.02 08.244.0151.2326 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	33.309,71
600	02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	144.158,47
606	02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	60.099,04
621	02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	39.169,97

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

622	02.13.02 08.244.0151.2327 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	113.477,12
626	02.13.02 08.244.0151.2327 02 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	86.707,41
627	02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	81.178,28
633	02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	36.079,24
635	02.13.02 08.244.0151.2327 05 800.0005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
637	02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	36.455,82
646	02.13.02 08.244.0151.2328 02 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	236.225,60
647	02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	317.644,49
648	02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	267.326,56
656	02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	481.811,92
657	02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	48.654,57
662	02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 4.4.41.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	211.698,80
664	02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	48.654,57
666	02.13.02 08.244.0151.2328 05 900.0002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	291.162,84
702	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.061.852,60
705	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	960.000,00
720	02.14.01 10.122.0148.2268 02 300.0014 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2	587.694,86



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

767	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	4.634.824,05
848	02.16.01 16.482.0149.2362 06 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6	3.644.969,43
Total			23.713.999,18

Art. 5º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso I, II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
158	02.06.01 15.451.0149.2276 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	4.000.000,00
545	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	268.000,00
1002	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	32.000,00
Total			4.300.000,00

Superávit e Excesso de arrecadação:

	Recurso	Fonte	Valor
	Excesso de arrecadação: Convênio pavimentação de diversas ruas do bairro Martim de Sá.	5	300.000,00
	Excesso de arrecadação: Devolução de recurso Contrato de Gestão nº01/2020	5	2.061.852,60
	Excesso de arrecadação: Emenda parlamentar, reforma do centro esportivo municipal "Ubaldo Gonçalves - Bairro JD. Britânia"	5	121.042,92
	Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021.	5	960.000,00
	Superávit 2021: AEPETI. Conta 34.148-7, Agência 1741-9	5	141.774,77
	Superávit 2021: Bolsa Família. Conta 34.149-5, Agência 1741-9	5	335.450,20
	Superávit 2021: COVID Acolhimento. Conta 43.451-5, Agência 1741-9	5	53.026,04
	Superávit 2021: COVID Alimentação. Conta 43.452-3, Agência 1741-9	5	53.654,39
	Superávit 2021: COVID EPI. Conta 43.453-1, Agência 1741-9	5	99.929,14
	Superávit 2021: Criança Feliz. Conta 36.221-2, Agência 1741-9	5	136.455,82
	Superávit 2021: FMAS Proteção Social Básica. Conta 38.189-6, Agência 1741-9	2	236.225,60

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Superávit 2021: Fundo FMAS. Conta 38.193-4, Agência 1741-9	2	6.808,16
Superávit 2021: Fundo Municipal de Assistência Social. Conta 43.837-5, Agência 1741-9	2	86.707,41
Superávit 2021: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Conta 27599-9, Agência 1741-9	1	64.071,00
Superávit 2021: Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável	6	3.644.969,43
Superávit 2021: IGD SUAS FNAS. Conta 34.150-9, Agência 1741-9	5	135.463,37
Superávit 2021: MAC - Média Alta Complexidade. Conta 38.041-5, Agência 1741-9	5	363.883,09
Superávit 2021: PSB Proteção Básica. Conta 34.153-3, Agência 1741-9	5	899.003,49
Superávit 2021: Salário Educação	5	4.000.000,00
Superávit 2021: SIGTV ESTR4. Conta 42.317-3, Agência 1741-9	5	391.162,84
Superávit 2021: T. A DO ESTADO (GLICEMIA). Conta 29720-8, Agência 1741-9	2	587.694,86
Superávit 2021: Transferências voluntárias - APAE. Conta 42259-2, Agência 1741-8	5	100.000,00
Superávit 2021:FMS - SUSCUSTEIO. Conta 38.664-2, Agência 1741-9	5	4.634.824,05
Total		19.413.999,18

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciado-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/03/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 743